

Lei nº 2.052, de 18 de outubro de 2001.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

02 – DMER

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 29.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

16885352.035 – Conservação e Manutenção da Rede Rodoviária Municipal
..... R\$ 44.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 25.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 8.500,00

13774522.052 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente .. R\$ 33.500,00

Art. 2º - Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – Reserva de Contingência

9.9.9.9 – Reserva de Contingência R\$ 77.500,00

99999992.030 – Reserva de Contingência R\$ 77.500,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a redução constante no Art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de outubro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos